



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

Sexta-feira • 14 de Abril de 2023 • Ano XVIII • Nº 3851

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Lorena Moura Di Gregorio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Rua Juscelino Kubitscheck, nº 78 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0U1M0I2NTY4MTU4NJHEMT

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itiruçu@itiruçu.ba.gov.br - www.itiruçu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

DECRETO Nº 045 DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Disciplina o descarte de entulhos e detritos na Sede do Município de Itiruçu, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a estrutura de serviços públicos municipais, sobretudo a coleta de entulhos e detritos na sede do município;

CONSIDERANDO o atendimento do interesse público de manutenção da limpeza e do asseio em todos os logradouros, visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º. O descarte de entulhos e detritos, em grande quantidade, na sede do município deverá ser precedido de comunicação à Secretaria de Serviços Gerais, 72 (setenta e duas) horas antes que ocorra, para fins de recolhimento imediato.

§ 1º. Entende-se como grande quantidade os descartes cujo volume seja superior a 1,00m³ (um metro cúbico).

§ 2º. As infrações ao disposto no *caput* serão punidas nos termos da Lei Complementar nº 006/2017, de 26/12/2017, Código Tributário do Município de Itiruçu/BA.

Art. 2º. Compete a Secretaria de Serviços Gerais a fiscalização do disposto neste Decreto e a aplicação das respectivas penalidades.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU - BAHIA
EM 14 DE ABRIL DE 2023.

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO LEAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTE TEXTO SUBSTITUI O
TEXTO PUBLICADO NA
EDIÇÃO Nº 3850, DE
14/04/2023